



LEGENDA

BASE CARTOGRÁFICA
..... Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2025
- - - - - Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2025
— Base planimétrica
— Vias
■ Edifícios
■ Outras construções
— Curvas de nível mestra
— Curvas de nível secundária
— Linhas e cursos de água
■ Planos de água

SOLO URBANO
■ Perímetros Urbanos

INFRAESTRUTURAS EXISTENTES
— Rede de Abastecimento de Água
— Rede de Saneamento

NOVAS INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS
■ Nivel 1
■ Nivel 2
- - - Nivel 3

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO
Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)
Infraestruturas em falta:
■ Rede de abastecimento de água
■ Rede de saneamento
■ Redes de abastecimento de água e de saneamento
■ Rede de saneamento em curso (Vimágua - POSEUR)

Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)
■ Prazo de execução: 4 anos.
O não cumprimento do prazo estipulado determina a requalificação das AUC na subcategoria Espaços mistos de uso silvícola e agrícola. (n.º 5 do artigo 105.º do Regulamento)

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)
■ Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação
Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.
A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumprem os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 105.º do Regulamento).
A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito imediato a abertura de um procedimento de alteração simplificada do Plano, visando a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em maior extensão (n.º 8 do artigo 105.º do Regulamento).

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS
Período de vigência: 6 anos.
Fim do período de vigência: é atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 105.º do Regulamento).

Categorias e subcategorias de reversão
Solo urbano
■ Espaços centrais – Área central urbana ou Área histórica
■ Espaços habitacionais
■ Espaços de atividades económicas
■ Espaços urbanos de baixa densidade
Solo rústico
■ Áreas de edificação dispersa
■ Espaços agrícolas – Espaços agrícolas de produção
■ Espaços florestais – Espaços mistos de uso silvícola e agrícola
■ Espaços florestais – Espaços florestais de proteção

Espaços verdes de utilização coletiva (EVUC)

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proponente: Câmara Municipal de Guimarães
Entidade Produtora: Município, S.A.
Data e Número de Homologação: 08-08-2019, n.º 482
Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)
Série Cartográfica Nacional: 1:10 000
Sistema de Referência e Datum: PT-TM62ETRS89
Projeto Cartográfico: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional Planimétrica: ± m.q. ± 1,50 m
Exatidão Posicional Altimétrica: ± m.q. ± 1,70 m
Exatidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal da Série Gráfica: 2,42

079-2071-1071-2
070-3070-4071-3071-4
084-2085-1085-2
084-2085-3085-4
088-2086-1

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES
2ª Revisão do Plano Diretor Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO
Programação e Execução

DESENHO: P - 2
FOLHA: 084-1
SETEMBRO DE 2026